

# DIFERENÇAS ENTRE CONVÊNIO E CONTRATO DE GESTÃO

Wilde Cardoso Gontijo Júnior<sup>1</sup>

## Convênio / Contrato de Gestão

a) instrumento próprio para execução de ações nas quais tanto o Concedente como o Conveniente têm sua finalidade objetiva;

**a) igual ao Convênio;**

b) é constituído de um Plano de Trabalho com metas relativas aos produtos a serem alcançados e ações que objetivam os procedimentos a serem seguidos para a consecução das metas;

**b) é constituído de um Programa de Trabalho com metas para gestão ou para o desenvolvimento de processos, não havendo a necessidade de se estabelecer a forma de sua execução (ações são definidas pelo próprio contratado);**

c) os produtos e ações devem ser detalhados no Plano de Trabalho;

**c) as metas de gestão ou processo, aferidas por indicadores (exemplo: índice de escassez, normatização), devem ser definidas no tempo e correlacionadas com os recursos financeiros e materiais disponíveis;**

d) é constituído ainda de orçamento básico por produto e ação, funcionando como rubricas a serem obedecidas para o alcance dos produtos e ações;

**d) o detalhamento dos gastos para o alcance dos objetivos é feito pelo contratado (no caso a contratada deve aprovar o plano de aplicação junto ao Comitê de maneira a cumprir as metas previstas, e estas ações não precisam ser aprovadas pelo contratante - ANA);**

e) deve ter contrapartida do conveniente;

**e) não tem contrapartida do contratado;**

f) seus gastos são realizados obedecendo a Lei 8666 e as instruções normativas da administração pública federal;

**f) seus gastos são realizados obedecendo a normas próprias (caso das OSs) ou da ANA (caso da AGEVAP), respeitando o art. 37 da Constituição Federal, mais simples que a 8666;**

g) ações não previstas não podem ser realizadas com recursos do Convênio;

**g) os recursos do Convênio, obedecidas as normas para compras e contratações, podem ser utilizados em quaisquer ações (definidas pela contratada), desde que necessárias para o alcance das metas;**

h) o desembolso está vinculado à aprovação da prestação de contas da penúltima prestação anterior;

**h) o desembolso é programado anualmente, com repasses mensais vinculados à arrecadação efetiva, o repasse só não se dará com a rescisão contratual;**

i) o acompanhamento do Contrato se dá por meio de gestores do Convênio atuando separadamente (técnico, financeiro, administrativo) e têm suas atividades ligadas à verificação processual da realização dos produtos;

**i) o acompanhamento do Contrato se dá por meio de uma Comissão de Avaliação, multidisciplinar, que tem como objetivo verificar o cumprimento das metas e propor repactuações nas metas, caso necessário.**

---

<sup>1</sup> Especialista em Recursos Hídricos – Superintendência de Apoio a Comitês – Agência Nacional de Águas

Exemplo prático:

### **Contrato de Gestão**

Objetivo: despoluir o rio  
Meta: classe 2 em determinado trecho  
Ação: não definida pelo contratante (a contratada - propõe e o Comitê aprova - pode optar por: a) retirar os poluidores; b) tratar os efluentes; c) fazer obras hidráulicas; etc)  
Cumprimento do contrato: verificação se o rio está na classe 2 naquele trecho  
Julgamento do contrato: análise de resultados (cumprido ou não cumprido) e da prestação de contas (gastos foram feitos ou não de acordo com as normas estabelecidas);  
Desdobramentos do julgamento: rompimento do contrato ou sugestões de alterações de metas.  
Resultado alcançado: rio despoluído ou não

### **Convênio**

Objeto: despoluir o rio  
Meta: construir uma estação de tratamento de esgotos domésticos (produto a ser alcançado)  
Ações: projeto, obra, campanhas de educação ambiental, etc.  
Cumprimento do convênio: execução da estação e das ações  
Julgamento do convênio: análise dos produtos (cumprido ou não cumprido)  
Desdobramentos do julgamento: encerramento do Convênio ou devolução dos recursos gastos incorretamente.  
Resultado alcançado: estação construída e ações executadas (a não despoluição do rio - se acontecer - não é objeto de análise e julgamento)